



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

DOD N° 275/2020 - PRES/DG/SGP/COMED**Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins****Unidade Solicitante: COMED/SGP****Responsável pela Demanda: MARY CARLOS FREIRE****1. Objeto.**

Aquisição de vacinas influenza quadrivalentes contra gripe (2020), para o serviço médico do Tribunal, conforme especificado pela ANVISA (Resolução RE nº 3.076, de 31/10/2019).

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1. Dar continuidade nas ações de promoção de saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores, que atende ao objetivo estratégico 5 (Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas) do Plano Estratégico do Tribunal;
2. Visa também, conforme contido no Plano Estratégico de Gestão de Pessoas/PEPE (2018-2020), aprimorar e desenvolver ações de promoção e prevenção de saúde, com base nas recomendações do Ministério da Saúde.
3. Registre-se, ainda, que a presente aquisição visa dar continuidade a campanha anual de imunização de servidores, magistrados e colaboradores da Justiça Eleitoral, a fim de evitar casos da gripe causada pelos vírus influenza especificados na cepa 2020 (ANVISA), que são os de maior morbidade e letalidade.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado.

Aproximadamente 300 (trezentas) doses de vacinas.

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

Abril de 2020

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Mariene Soares Maciel

Cláudio Cristhiano da Cruz

Mary Carlos Freire

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações

A presente demanda consta no Plano de Contratações de 2020 (Portaria DG 749/2019)

7. Alinhamento Estratégico

A presente contratação se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal que prevê como missão: administrar, com excelência, a força de trabalho, os recursos orçamentários, logísticos, de informação e tecnológicos, para que o órgão cumpra seu papel institucional, de forma a atingir o resultado estabelecido, qual seja, atender de forma proativa às necessidades das unidades e dos usuários e como objetivo estratégico, aperfeiçoando a gestão de pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CRISTHIANO DA CRUZ, Chefe de Seção**, em 20/02/2020, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARY CARLOS FREIRE, Coordenador**, em 20/02/2020, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1245005** e o código CRC **03BC8E5B**.